Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.227 DE, 18 de junho de 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM CHAPERÓ – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 03, localizado na Gleba B, Agrovila em Chaperó, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA 03 DE OUTUBRO.**

ART. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90(noventa) dias para tomar as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de Julho de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.